



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 76 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### TERMO DE COOPERAÇÃO/CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACEMA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE PIRACEMA, MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 17.980.392/0001-03, com sede administrativa na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **WESLEY DINIZ**, inscrito no CPF nº 036.401.156-43, portador do RG nº MG9. 066.252.

**CESSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.992.947/0001-15, com endereço na Avenida Gabriel Passos, nº 66, centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, representada pelo Sr. **CARLOS RAMON DE MELO**, inscrito no CPF nº 256.249.386-9.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores públicos do Município visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA APAE**, consoante lei municipal autorizativa nº 1.414/2022.

**Parágrafo único** - Os servidores municipais a serem cedidos através do presente instrumento são os seguintes:

- Sílvia Júnia Passos, MASP: 000130-9, CPF: 902.997.526-15 (Professor).
- Sérgio da Silva Gonçalves, MASP: 001498-7, CPF: 092.887.076-62 (Professor).
- Patrícia Aparecida de Oliveira, MASP: 000310-7, CPF: 045.242.806-85 (Professor).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

São obrigações do **CEDENTE**:

- I) Informar dados pessoais e as qualificações dos servidores cedidos para comunicar ao **CESSIONÁRIO**;
- II) Arcar com os vencimentos dos servidores públicos cedidos nos casos previstos na legislação. III) Acompanhamento do processo de cessão, frequência e, se couber, à renovação da cessão, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação onde o servidor cedido esta lotado;
- IV) Fiscalizar os termos do presente Acordo de Cooperação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- I- Designar aos servidores municipais funções em conformidade com o previsto no Estatuto Municipal;
- II- Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores cedidos de acordo com seu cargo efetivo;
- III- Controlar frequência dos servidores cedidos, fornecendo o boletim de frequência para pagamento de sua remuneração;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 76 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

IV- Solicitar a renovação da cessão de servidores com antecedência mínima de 45 dias do término do Acordo de Cooperação.

### CLÁUSULA QUARTA

O prazo de vigência deste termo é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste termo. Piracema/MG 27 de fevereiro de 2023. Este termo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023. **MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, WESLEY DINIZ – PREFEITO MUNICIPAL. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CARLOS RAMON DE MELO – PRESIDENTE.**

*Publicado em 27/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2022

**ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PIRACEMA – MINAS GERAIS E, DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO - ACBP**

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA, MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 17.980.392/0001-03, com sede administrativa na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, representado por **WESLEY DINIZ**, inscrito no CPF nº 036.401.156-43, portador do RG nº MG-9.066.252, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO – ACBP**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 22/09/2010, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ 12.141.144/0001-00, com sede administrativa no antigo prédio da Escola Municipal do Barro Preto, Zona Rural neste município de Piracema, sendo representado pelo Diretor Presidente **FABIANO DE JESUS OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 073.971.296-92, portador do RG nº MG-13.075.914, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os convenientes aos termos do que dispõe a Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei nº 8.666/1993. Fica fazendo parte integrante do plano de trabalho dos bens móveis cedidos através do acordo de cooperação a associação Nº 001/2022 os seguintes equipamentos, conforme autorizado pela lei Municipal nº 1.447/2022: **PÁ CARREGADEIRA SERIE OURO – PATRIMONIO 6722; DISTRIBUIDOR PENDULAR – PATRIMONIO 6725; DISTRIBUIDOR DE CALCARIO – PATRIMONIO 6767; COLHEDORA DE FORRAGEM – PATRIMONIO 6729.** As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem justos e convenientes, firmam o presente termo em 03 (três) vias iguais, para os devidos efeitos legais. **Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de fevereiro de 2023. MUNICÍPIO DE PIRACEMA. WESLEY DINIZ – PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO – ACBP, FABIANO DE JESUS OLIVEIRA.**

*Publicado em 27/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças